



## RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

Ao selecionar a KOPU LTDA como Contratada, a Prefeitura Municipal de Painel garante a observância do Princípio da Economicidade, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para o uso dos Recursos Públicos, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços/produtos prestados.

- Valor de Mercado: o valor proposto pela Pessoa Jurídica está em conformidade com os preços praticados no Mercado, assegurando que a Administração Pública não pague mais do que o justo pelos serviços.
- Comparação de Propostas: ao analisar as Propostas das demais Pessoas Jurídicas concorrentes, verificou-se que o valor global oferecido pela mesma era o mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, garantindo economia de Recursos Públicos.
- Participação das Pessoas Jurídicas concorrentes: é importante ressaltar que na elaboração dos Orçamentos, verificou-se que no Município de Painel não foi encontrada Pessoa Jurídica que realiza o serviço necessário. Foi pesquisado no Município vizinho Pessoas Jurídicas que realizassem o serviço de forma satisfatória, onde foram encontradas seis (06) Pessoas Jurídicas, porém apenas 04 (quatro) trabalhavam com o material solicitado, o que acabou limitando significativamente as opções disponíveis. A escolha da mesma se justifica pela sua capacidade de atender às demandas específicas do Órgão Público.

Segundo o site <https://beegreen.eco.br/impacto-copo-plastico-descartavel/>, o Brasil produz cerca de **100 mil toneladas de copos plásticos** por ano. Estima-se que são consumidos, no Brasil, cerca de **720 milhões de copos descartáveis** por dia, o que corresponde a **1500 toneladas de resíduos** diariamente, segundo a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos (ABRELPE).

Esse plástico, que não é reciclado e descartado de forma incorreta, pode acabar nos oceanos. De acordo com dados da ONU, o plástico representa **80% do lixo nos mares**, o que pode causar a morte de diversas espécies marítimas, que confundem os resíduos plásticos com alimentos e acabam ingerindo-os.



Pesquisas apontam que em 2050 haverá mais plástico do que peixes nos oceanos. Existem diversas inovações que tentam retirar o lixo que já existe nos oceanos, mas é importante tentar não deixar que o lixo chegue até lá. Com todos esses dados, o consumo consciente é uma necessidade urgente.

Já no site <https://www.camara.leg.br/noticias/1044952-comissao-aprova-proibicao-de-copos-e-talheres-descartaveis-na-administracao-publica/#:~:text=A%20Comiss%C3%A3o%20de%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20e,partir%20de%20derivados%20de%20petr%C3%B3leo>. Tem a informação que foi aprovado projeto de lei que proíbe a administração de comprar e utilizar copos, talheres e demais recipientes descartáveis, produzidos a partir de derivados do petróleo (faltando passar pela Comissão de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e Cidadania).

Com base nessas informações, decidiu-se fornecer os copos térmicos para as crianças durante as atividades desenvolvidas no CRAS, levando em consideração que são servidos lanches e bebidas (suco, café, chá, chocolate quente, refrigerante, água, etc...), o consumo de copos plásticos é extremamente alto na secretaria, pois durante as atividades de dança, teatro, lutas marciais e brincadeiras afins, as crianças sentem a necessidade fisiológica de consumir água diversas vezes durante as atividades, levando ao alto consumo dos copos.

O consumo de copos plásticos é extremamente alto na Secretaria Municipal, pois durante a jornada de trabalho, os Servidores Municipais tem a necessidade fisiológica de consumir água/chá/café diversas vezes durante as atividades laborais, levando ao alto consumo dos copos plásticos.

Ao fornecer os copos, cada criança e Servidor Municipal terá o seu, pois será personalizado, além de ajudar ao meio ambiente, pois serão lavados e utilizados novamente tanto para bebidas quentes quanto para bebidas frias.

Ao selecionar a KOPU LTDA como Contratada, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação garante a observância do Princípio da Economicidade, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para o uso dos Recursos Públicos, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços/produtos prestados.



Painei/SC, 24 de setembro de 2024.

---

**SIMONI BRANCO SCHLICHTING**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**